

Denise Pereira
Maristela Carneiro
(Organizadoras)

Investigação Científica nas Ciências Sociais Aplicadas 3



Denise Pereira
Maristela Carneiro
(Organizadoras)

Investigação Científica nas Ciências Sociais Aplicadas 3



2019 by Atena Editora
Copyright © Atena Editora
Copyright do Texto © 2019 Os Autores
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora
Editora Chefe: Prof^a Dr^a Antonella Carvalho de Oliveira
Diagramação: Geraldo Alves
Edição de Arte: Lorena Prestes
Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof^a Dr^a Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^a Dr^a Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof^a Dr^a Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof^a Dr^a Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Prof^a Dr^a Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão
Prof^a Dr^a Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Prof^a Dr^a Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^a Dr^a Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^a Dr^a Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Prof^a Dr^a Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof^a Dr^a Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof^a Dr^a Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof^a Dr^a Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof^a Dr^a Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof^a Dr^a Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
162	<p>Investigação científica nas ciências sociais aplicadas 3 [recurso eletrônico] / Organizadoras Denise Pereira, Maristela Carneiro. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019. – (Investigação Científica nas Ciências Sociais Aplicadas; v. 3)</p> <p>Formato: PDF Requisitos de sistemas: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-897-7 DOI 10.22533/at.ed.977192312</p> <p>1. Ciências sociais. 2. Investigação científica. 3. Pesquisa social. I. Pereira, Denise. II. Carneiro, Maristela. III. Série.</p> <p style="text-align: right;">CDD 300.72</p>
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

Os pensadores que realizaram as primeiras investidas efetivas no campo dos estudos sociológicos em fins do século retrasado, nomes como Marx e Durkheim, ocuparam-se de pintar com uma paleta científica paisagens até então dominadas pelas cores planas e pouco variadas do senso comum, do pensamento religioso e de uma ampla cadeia de preconceitos. Para estes pensadores, o desafio era desenvolver regras gerais e algo semelhante a uma física para uma matéria prima aparentemente tão amorfa e envolta em tabus quanto o complexo emaranhado de relações estabelecidas no seio das aglomerações humanas.

A afirmação de que, em relação a outros campos de conhecimento, as Ciências Sociais são jovens, já se converteu em uma máxima confortável, demasiado utilizada. Por um lado, é certo que o interesse por observar os fenômenos sociais à luz do método científico se articulou concretamente entre os séculos XIX e XX, mas estes fenômenos já haviam sido estudados, ainda que em menor escala, mediados por outros filtros.

Talvez em razão disso, as Ciências Sociais se debatam, na economia simbólica do cotidiano, com lutas ainda mais ferozes que outros saberes mais estabelecidos. Há quem questione a forma do planeta, o nível de participação humana no aquecimento global ou a efetividade das vacinas, especialmente nos dias em que vivemos, quando a negação da validade do conhecimento de ordem científica cresce a olhos vistos. Entretanto, a rejeição em relação aos conhecimentos que a Física, a Geografia e a Biologia têm a oferecer ainda é pequena em comparação àqueles que emanam das Ciências Sociais e de sua área irmã, as Humanidades.

São realmente muitos os tabus envoltos na vida em sociedade, dado o volume de tópicos fundamentais à vida em sociedade que são considerados por vezes imperscrutáveis. A religião. O gênero. As dinâmicas de classes. As relações econômicas como um todo. O significado de determinados papéis sociais enquanto lugares de prestígio ou de repulsa. Tudo isso concerne às Ciências Sociais. Tudo isso é problemático, subjetivo e indiscutível para quem vê a realidade através das lentes de preconceitos que sequer compreende como surgiram e funcionam. Cabe, deste modo, aos estudos aqui apresentados, a tarefa de cometer esse delito social, discutindo o indiscutível.

Boa leitura!

Denise Pereira
Maristela Carneiro

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
A DIGITALIZAÇÃO DO TRABALHO PERICIAL CONTÁBIL COMO FATOR DE ECONOMIA E SUSTENTABILIDADE	
André Silva Neto Almeciano José Maia Júnior	
DOI 10.22533/at.ed.9771923121	
CAPÍTULO 2	11
BREVE ANÁLISE DA REPERCUSSÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO PERFIL SOCIOECONOMICO DE UM MUNICÍPIO DO COREDE FRONTEIRA NOROESTE DO RS	
Sandra Cristina Franchikoski Susana Cesco	
DOI 10.22533/at.ed.9771923122	
CAPÍTULO 3	21
EFICIÊNCIA DE MERCADO: ANÁLISE DO MERCADO FUTURO DO ETANOL HIDRATADO NO ESTADO DA PARAÍBA UTILIZANDO CO-INTEGRAÇÃO	
Jucimar Casimiro de Andrade Fernando Salvino da Silva Marcela Rebecca Pereira Robson José Silva Santana Larissa Petrusk Santos Silva	
DOI 10.22533/at.ed.9771923123	
CAPÍTULO 4	37
A FILOSOFIA DE HEIDEGGER E O DIREITO: FUNDAMENTOS E ORIGENS DO DIREITO	
Gabriela Leão de Sousa	
DOI 10.22533/at.ed.9771923124	
CAPÍTULO 5	51
A NECESSIDADE DE UMA LEGISLAÇÃO ESPECIAL QUE TIPIFIQUE A CONDUTA HOMOFÓBICA	
Emmanuel Vasconcelos Romão Elissama Silva Braga Welligton Aguiar Ponte Filho Betânia Moreira de Moraes	
DOI 10.22533/at.ed.9771923125	
CAPÍTULO 6	56
CONSIDERAÇÕES DA APLICABILIDADE DA LEI DO FEMINICÍDIO EM FAVOR DAS MULHERES TRANSGÊNERO	
Carolina Fernandes Paris Isabella Vitória Kohiyama de Freitas	
DOI 10.22533/at.ed.9771923126	

CAPÍTULO 7	83
O DIREITO AO ESQUECIMENTO E SUA APLICABILIDADE NA QUESTÃO TRANSEXUAL	
Nathalia Maria Silva da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.9771923127	
CAPÍTULO 8	96
ALIENAÇÃO SOCIAL: O PAPEL DO DIREITO ANTE O ESPECTRO BIOPOLÍTICO PÓS-MODERNO	
Murilo Henrique de Brida	
DOI 10.22533/at.ed.9771923128	
CAPÍTULO 9	108
DA NECESSIDADE E DIFICULDADE DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA NO SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO	
Luíza Sampaio Jacob	
Marina Holler Rodrigues	
DOI 10.22533/at.ed.9771923129	
CAPÍTULO 10	121
DEPENDÊNCIA E CODEPENDÊNCIA: UM ESTUDO ACERCA DAS RELAÇÕES FAMILIARES EM USUÁRIOS DE CRACK	
Adriana Silva da Fonseca	
Bryan Silva Andrade	
DOI 10.22533/at.ed.97719231210	
CAPÍTULO 11	144
DIREITOS HUMANOS NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO	
Ellen Soares Fraga	
DOI 10.22533/at.ed.97719231211	
CAPÍTULO 12	157
A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO TOCANTINS E A INCONSTITUCIONALIDADE REGULAMENTADA NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 2014 DO INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS- ITERTINS	
Bruno Barreto Cesarino	
Eduarda Maria Ibiapina da Rocha Coelho	
César Floriano de Camargo	
Bruno Vinícius Nascimento Oliveira	
Leila Rufino Barcelos	
Danilo Bezerra de Castro	
DOI 10.22533/at.ed.97719231212	
CAPÍTULO 13	167
HAITIANOS EM SÃO PAULO: PROTEÇÃO PENAL ANTE O RACISMO E A XENOFOBIA	
Roberta Elias Mendonça Mendes	
DOI 10.22533/at.ed.97719231213	

CAPÍTULO 14	179
FLUXO MIGRATÓRIO VENEZUELANO: IMPACTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS PARA O ESTADO DE RORAIMA	
Ingrid Cardoso Caldas Willian Tihago Quirino Sales	
DOI 10.22533/at.ed.97719231214	
CAPÍTULO 15	193
PERSPECTIVA TEÓRICA INSTITUCIONALISTA - MODELO DE ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
Franciele da Silva Freitas Rita Vanderléia Martel	
DOI 10.22533/at.ed.97719231215	
CAPÍTULO 16	207
POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE: A REALIDADE DO ESTADO DE RORAIMA	
Marcella Lima Marinho Luciana Lopes Silva Martins Nara Lisiane Abreu de Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.97719231216	
CAPÍTULO 17	218
PROVA INDICIÁRIA NO PROCESSO CRIMINAL CONFORME A HERMENÊUTICA DE HEIDEGGER E GADAMER	
Eid Badr Mário Vinícius Rosário Wu	
DOI 10.22533/at.ed.97719231217	
CAPÍTULO 18	233
REGIÃO METROPOLITANA DE CHAPECÓ: DINÂMICAS REGIONAIS E SUAS TERRITORIALIDADES	
Ana Laura Vianna Villela Rosa Salete Alba Claudio Machado Maia Laiz Arruda	
DOI 10.22533/at.ed.97719231218	
CAPÍTULO 19	246
SISTEMA DE RECOMPENSAS PARA O TRABALHADOR DO SÉCULO XXI	
Ernandes Farias da Costa Francisco Damião Damasceno Neto Luise Maria dos Santos Dias John Lennon Oliveira Araújo Rubens Caminha Juaçaba Filho Silvio Roberto Dias da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.97719231219	

CAPÍTULO 20	251
SEGURANÇA HÍDRICA E OS DESAFIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM BOA VISTA/RORAIMA	
Mónica Montana Martínez Ribas	
André Andriw Santos da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.97719231220	
CAPÍTULO 21	264
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM FORTALEZA/CE: SÚMULA ACERCA DOS SENTIDOS E EXPERIÊNCIAS DAS USUÁRIAS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM JARDIM E CANINDEZINHO	
Benedita Beatriz Elias Dias	
Jamille Rodrigues Braga	
Lívia Kelly da Silva	
Leila Maria Passos de Souza Bezerra	
DOI 10.22533/at.ed.97719231221	
SOBRE AS ORGANIZADORAS	270
ÍNDICE REMISSIVO	271

DIREITOS HUMANOS NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO

Data de aceite: 18/11/2019

Ellen Soares Fraga

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo da
Faculdade de Direito
São Paulo – São Paulo

RESUMO: Capitalismo e direitos humanos harmonizam duas particularidades importantes e essenciais a respeito do debate sobre a globalização, bem como diagnosticam a complexa relação entre as economias capitalista e os direitos fundamentais. Deve-se, assim, essencialmente questionar a finalidade do capitalismo diante da realidade da proteção e manutenção desses direitos. Fatores, como a propriedade privada dos meios de produção, trabalho assalariado e acumulação de capital são elementos essenciais do sistema capitalista, o qual sofre transformações e aprimoramentos ao decorrer dos anos. Com os resquícios da Revolução Francesa, concomitantemente ao mundo pós-Segunda Guerra Mundial, os indivíduos começam a pleitear direitos que outrora foram retirados por um poder soberano do Estado. A partir disso, surgem as noções do que hoje é chamado de direitos humanos. Também conhecido por direitos fundamentais, os direitos humanos são direitos e fundamentos libertários básicos irrevogáveis e inerentes a

qualquer ser humano, os quais são norteados por princípios valorativos e compartilhados que são, devido a influência francesa, compreendidos pela igualdade, justiça e dignidade da pessoa humana. Diante desse cenário, os direitos humanos devem ser tutelados para que seja alcançado uma sociedade em equilíbrio. A partir do desejo egoístico intrínseco ao capitalismo, o sistema por si só é suficiente para movimentar a economia global, desencadeando um maior giro de capital. Se essa estratégia, portanto, for executada de forma correta, juntamente com a manutenção socioeconômica ativa, resulta-se em um ordenamento mais harmônico, acarretando numa horizontalidade social dos países em geral e, conseqüentemente, obtendo-se direitos mais igualitários.

PALAVRAS-CHAVE: Capitalismo. Direitos Humanos. Poder Econômico. Humanismo. Atualidade.

HUMAN RIGHTS IN CONTEMPORARY CAPITALISM

ABSTRACT: Capitalism and human rights harmonize two important and essential features regarding to the debate about globalization, as well as diagnose the complex relationship between capitalist economies and fundamental rights. Through this scenario, it must be questioned the purpose of capitalism, forefront

the reality of the protection and maintenance related to human rights. Some factors, such as ownership of the means of production, salaried labor and capital accumulation are essential elements of the capitalism system, by which it is susceptible of transformations and improvements over the years. Through the remnants of French Revolution, together with the post-World War II, individuals begin to claim rights that were once taken away by a sovereign state power. From this point of view, the notions of what today is called human rights arise. Also known as fundamental rights, human rights are basic rights and fundamental libertarian principles irrevocable and inherent to any human being, which are guided by values and shared principles which are, due to French influence, understood by the equality, justice and dignity of human being. Towards this reality, human rights must be sheltered in order to aim a balance society. From the perspective of a selfish desire intrinsic to capitalism, the system is sufficient by itself to move global economy, triggering a greater turn of capital. If this strategy is, therefore, executed correctly, coupled with active socioeconomic maintenance, it would result in a more harmonious ordering, unleashing in a social horizontality of countries in general and, consequently, obtain more equal rights.

KEYWORDS: Capitalism. Human Rights. Economic Power. Humanism. Currentness.

1 | INTRODUÇÃO

Capitalismo e direitos humanos harmonizam duas particularidades importantes e essenciais a respeito do debate sobre a globalização, bem como diagnosticam a complexa relação entre as economias capitalista e os direitos fundamentais. Há de se observar que a temática desses direitos tornam-se cada vez mais presentes nas discussões contemporâneas. Aparecendo em um momento em que essas questões são consideradas um assunto controverso, a presente Pesquisa se distingue por possuir como seu principal objetivo, abordar de forma equilibrada e acadêmica ambos os elementos, tanto em suas totalidades, como em suas especificidades. Afinal, qual o papel do capitalismo no cenário dos direitos humanos?

O capitalismo, em sua forma redutível, é um sistema econômico, no qual as entidades privadas detém os meios de produção, como as propriedades, fábricas, máquinas, etc., visando a obtenção de lucro. A produção de bens e serviços é baseada na oferta e na demanda do mercado (economia de mercado). Adam Smith defende em suas teorias a ideia de uma economia livre, na qual existem leis naturais intrínsecas à ela. Para ele, a forma mais pura do capitalismo é aquela de livre mercado ou como o nome lhe foi atribuído: a teoria *laissez-faire*. Nela, os indivíduos privados são completamente irrestritos para determinar onde melhor ocorrerá o investimento e como e o que produzir.

Em 1941, durante o período da Segunda Guerra Mundial, o Presidente Franklin D. Roosevelt, com um objetivo próspero, realizou um discurso a respeito de Quatro

Liberdades: i) liberdade de expressão; ii) liberdade de culto; iii) liberdade de querer e; iv) liberdade de medo. Posteriormente, essas liberdades contribuíram para a formação de uma parte fundamental da Lei dos Direitos Humanos contemporâneos, sustentando, assim, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), a qual foi passível de incorporação pela Assembleia Geral da ONU.

Desde 1945, existem alguns tratados referentes à tutela dos direitos humanos, bem como outros instrumentos adotados por entidades internacionais, desencadeando um corpo influente sobre esses direitos. Conhecidos também por direitos fundamentais, eles são monitorados e implementados por importantes instituições internacionais, incluindo o Conselho dos Direitos Humanos da ONU, órgãos de tratados da ONU, o Conselho da Europa e a Corte Europeia de Direitos Humanos.

Segundo Papa João XXIII, acredita-se que, para que haja uma convivência humana harmônica e satisfatória, deve-se levar em consideração o princípio de que cada indivíduo é uma pessoa, ou seja, todo ser humano é racional e livre. Isso eleva o indivíduo à obtenção de direitos, bem como ao cumprimento de deveres, emanados da própria natureza humana. Esses direitos fundamentais, portanto, são tidos como invioláveis, irretiráveis, indisponíveis e universais.

Posto isso, bem como considerando a formação de uma sociedade econômica, pode-se afirmar que a visão de empresas, simplesmente oriundas do sistema capitalista, são passíveis de alterações, em relação à ampliação de seus propósitos, objetivando a inclusão de, tanto das metas empresariais, como as da sociedade em geral. Alguns autores destacam a relevância do papel do controle financeiro, no que diz respeito ao surgimento de empresas, concomitantemente da essência dos direitos humanos, através, por exemplo, da conformidade legal dos regulamentos e custos diretos orientados para organizações não-governamentais (ONG's) e de interesse público.

A temática aborda a questão de integralizar os valores emanados dos direitos humanos, na realidade contemporânea, visando, uma predestinação do capital oriundo de empresas, por exemplo, à causas que humanizem não só as pessoas envolvidas, como também a sociedade num todo. Deve-se enfatizar, portanto, a necessidade e urgência de se alterar a cultura corporativa, através de mudanças desde de códigos de conduta e autorregulação até cláusulas contratuais.

O propósito fundamental alcançado neste projeto foi encontrar um liame entre esses dois elementos consideradas supostamente opostos e contraditórios, os quais se cruzam em algum momento. Deve-se observar, também, que há possibilidades de que o Capitalismo e os direitos humanos se fundam, sem que um subtraia o outro, a fim de conquistar o espaço e a proteção desses direitos no atual sistema político-econômico. Outrossim, deve-se sempre destacar a importância de abordar o tema

dos direitos humanos e suas dificuldades, para que as lacunas existentes possam sempre ser preenchidas ao longo das décadas.

2 | DESENVOLVIMENTO

As civilizações desenvolvem um forte elo entre variados bens culturais heterogêneos, sendo assim, elas são uma condição necessária da história. Ao se falar de *socioeconomias*, ou seja, de sociedade e economia juntamente postas, percebe-se que ao longo da história sempre houve um liame que conectava as diferentes civilizações existentes, bem como uma força econômica que é movida pelo capital. Para tanto, segundo o filósofo Hunt, o capital é uma relação de produção oriunda dos membros da sociedade, a qual se refere à uma formação histórica dessa mesma sociedade. Ademais, ele defende que o capital é um meio de produção monopolizado, do qual aparenta ser identificado como uma força social em que o agente se classifica como um capitalista.

Segundo o filósofo Karl Marx, o capitalismo é um tipo de sistema, por meio do qual o tempo de trabalho de um proletariado é transformado primeiramente em lucro e, posteriormente, em capital.

A palavra “capitalismo” é derivada de “capital” que no latim significa “*caput*”; “cabeça”. A título de exemplo, pode-se retratar essa situação através de uma cabeça de gado ou bens móveis, ou ainda, uma unidade de riqueza passível de ser transferida. Em “A Riqueza das Nações”, uma das principais obras já escritas pelo filósofo escocês Adam Smith, desenvolve a teoria da natureza do capitalismo. Nesse sistema econômico, o dinheiro faz o papel do gado, como sendo uma unidade de riqueza móvel, bem como a circulação e utilização dessa riqueza.

O capitalismo foi dividido em três fases ao longo dos anos, desde o seu surgimento até os dias de hoje. Assim, esse tipo de sistema econômico é conhecido como Capitalismo Comercial ou Mercantil (pré-capitalismo) - do século XV ao XVIII; o Capitalismo Industrial ou Industrialismo - séculos XVIII e XIX; e o Capitalismo Financeiro – a partir do século XX.

Há de se salientar que o desenvolvimento tecnológico visto desde a Revolução Industrial até os dias de hoje – fenômeno que excede configurações espaciais e temporárias, possuindo desdobramentos para além de suas origens – trouxeram algumas discrepâncias sociais que, em contrapartida, devem ser solucionadas através da identificação dos problemas encontrados dentro do próprio sistema. Nota-se também que durante esse período, houve um intenso crescimento demográfico, uma vez que ocorreu uma queda de doenças, como a peste, e, com a introdução de tecnologia na produção agrícola, permitiu o aumento da oferta de alimentos.

Diante desse diapasão, a economia tinha um papel de interesse expansionista

das grandes potências da época. O domínio inglês no comércio marítimo, por exemplo, foi concretizado com a legitimação dos Atos de Navegação. Esses Atos protecionistas asseguravam que quaisquer mercadorias importadas pelos ingleses, poderiam apenas ser transportadas em navios ingleses ou pelos navios oriundo dos países que possuíam o produto adquirido. Objetivando ascensão, os ingleses criaram a concessão de estímulos e empréstimos à implantação de navios. Essa época do capitalismo foi caracterizada pela ideologia do livre mercado, a qual sustenta a ideia de que o mercado não deveria possuir intervenção do Governo.

Transformações estruturais, portanto, ocorridas nas indústrias, em conexão com o lançamento de inovação destinada à tecnologia, respingou tanto de forma maléfica, como benéfica na sociedade, atingindo não só a economia e política, como também a organização social de uma maneira geral. Benéfica, pois trouxe avanços na sociedade e aprimoramento de maquinário, por exemplo. Maléfico, pois houve um mau gerenciamento do capital dessas indústrias, acarretando em desigualdades mundiais.

Contudo, deve-se considerar que os processos de produção capitalistas trouxeram melhorias na capacidade produtiva. Uma grande quantidade de bens e produtos tornaram-se acessíveis à população, elevando, de uma forma geral, o padrão de vida. Ao ser criado incentivos para os empreendedores obterem recursos não lucrativos destinados à áreas de alta valorização dos consumidores, o capitalismo provou ser um modelo de sistema altamente eficaz para o desenvolvimento econômico. Por conseguinte, deve-se utilizar parcelas desses recursos financeiros em pró da sociedade.

Pode-se dizer que o capitalismo, em linhas gerais, caracteriza-se pela propriedade privada dos meios de produção, trabalho assalariado, acumulação de capital (a definição de preços é realizada pelo mercado, com base na lei da oferta e da procura, sendo ele o responsável por orientar a economia), divisão entre as classes sociais, livre concorrência (onde todos são livres para produzir, comprar e vender) e baixa intervenção do Estado na economia. Vale lembrar que essas características são fundamentais para nortear essa forma de sistema, pela qual é passível de transformações e aprimoramentos ao decorrer dos anos.

Aprofundando-se mais no assunto, deve-se questionar como é mensurada a força de trabalho vendida por um operário. Esse valor parte do pressuposto de que toda mercadoria possui certa valoração. Assim, o tempo de produção que um determinado trabalhador leva, para que a sua atividade seja concluída, bem como o esforço, seja ele braçal ou mental, devem ser pesados na balança para que se alcance um valor de sua força de trabalho justo.

Dessa forma, o trabalho de uma pessoa também há de ser transformado, objetivando a manutenção desse dinamismo, tanto da economia, como da sociedade.

As pessoas ainda quando muito jovens, por exemplo, vendem sua força de trabalho à um capitalista e, assim, quando envelhecem, deve dar espaço aos novos jovens, para que a economia seja sempre renovada.

Esbarra-se, contudo, em uma situação a qual empresários passam por cima dos limites – não respeitando a dignidade da pessoa humana –, para que possam obter mais lucro. Daí, surge a essencialidade da atuação dos direitos humanos, visto que nenhum trabalhador deve ser humilhado e/ou escravizado, a fim de enriquecimento de terceiros. Pondo em mesa o título da presente Pesquisa, deve-se considerar que o capitalismo é de fato um sistema próspero, mas se realizado de forma certa. Isso acarreta na maneira ética e moral de cada indivíduo, levando em consideração que seja possível a ascensão financeira sem que prejudique terceiros. Constata-se, portanto, na ideia visionária de em um capitalismo mais direcionado à preocupação do ser humano; um capitalismo mais humanista.

Através de próprias declarações do economista britânico Adam Smith, pode-se chegar a conclusão de que preliminarmente possui a convicção de que: por meio da sociedade econômica, consegue-se alcançar a ascensão das classes mais economicamente desfavoráveis. Smith argumenta que o homem tende a simpatizar-se prontamente com os “ricos”, ao passo que tende a minimizar a moralidade dos “pobres”. Assim, desenvolve que a grande causa universal da corrupção dos valores morais do ser humano é enaltecer os “ricos”, pois possuem mais influência e poder, e menosprezar os “pobres”, uma vez que são ignorados por grande parte da população.

Smith, portanto, por ser um dos mais consagrados autores da época, juntamente conhecido como o “pai do capitalismo”, defende a eliminação de toda e qualquer política governamental que beneficie a classe mais economicamente favorável, em detrimento dos membros que compõem a sociedade em geral, bem como retrata a importância da adoção de certas medidas positivas, para melhorar o destino dessas classes, através de, por exemplo, investimento estatal na educação, assim como previsto no artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos: “Toda pessoa tem direito à instrução.”.

Muitos autores apresentam diferentes significados para as formas variadas de se denominar os direitos essenciais aos seres humanos, como direitos fundamentais, direitos humanos, naturais e etc. Mesmo que essa diferenciação não seja o foco da presente Pesquisa, há de se abordar que mesmo no Brasil, a Constituição Federal de 1988 trata tanto os “direitos humanos”, em seu artigo 4º, inciso II, como trata das “garantias e direitos fundamentais”, dispostos no Título II da CF/88. Assim, em conformidade com a Constituição, a presente Pesquisa não distingue os direitos humanos dos direitos fundamentais.

Considerar que o principal objetivo dos Direitos Humanos é eliminar qualquer tipo de opressão que um indivíduo ou grupo venha a sofrer, bem como obter o bem-

estar do indivíduo, no que diz respeito à igualdade, liberdade e justiça. A partir dessa ideia, pode-se observar que a história dos direitos humanos, no decorrer dos anos, passou por diferentes etapas.

O período grego, por exemplo, foi um grande influenciador diante dessa temática, uma vez que com a instauração dos direitos políticos, os quais os cidadãos participavam em praças públicas, contribuiu para que grandes filósofos abordassem o assunto dos direitos humanos. Platão, em seu livro “A República” trouxe a ideia de igualdade e o bem comum entre os homens. Uma das vertentes que esses direitos sustentam é a noção de justiça que deve ser conferida entre todos da sociedade, com isso, o renomado filósofo Aristóteles, que também participava dessas discussões nas praças gregas, destacou a relevante forma de se agir com justiça diante das preferências instituídas nas pólis. O patrimônio grego refletiu também, mesmo em meio à Soberania do Estado, a respeito do que Ramos identifica como uma “superioridade normativa de determinadas normas.”

Segundo André Ramos, do livro “Curso de Direitos Humanos”, outras figuras contemporâneas a certo período da história merecem, além dos já citados, destaque. Dentre deles, encontra-se Jean-Jacques Rousseau, em sua obra “Do Contrato Social” de 1762, como já comentado anteriormente, bem como Kant, em a “Fundamentação da Metafísica dos Costumes”, editada em 1785. Kant, assim, teorizou um importante instrumento para contribuição de um capitalismo mais humanista ao difundir a ideia de que a dignidade é elemento inato a todo e qualquer ser humano, não podendo ser trocada, vendida ou comprada. Dessa forma, Ramos destaca que: “Justamente em virtude dessa dignidade, não se pode tratar o ser humano como um meio, e sim como um fim em si mesmo.”

A primeira exaltação definitiva dos direitos humanos foi determinada por revoluções de cunho liberal ocorridas na França, Inglaterra, e Estados Unidos. Sucintamente, a Revolução Francesa editou a “Declaração Francesa dos Direitos do Homem e do Cidadão”, através de uma Assembleia Constituinte Francesa, em 1789, a qual obteve êxito universal, proporcionando uma excelente base para o que se é conhecido hoje a respeito dos direitos humanos do século XX. Nesta Declaração Francesa, legitimou-se o que a sociedade estava pleiteando na época e que se tornou emblemático, o lema oriundo da Revolução Francesa: liberdade, igualdade e fraternidade. Essa conquista desencadeou, principalmente, na perda de privilégios burgueses.

A Revolução Inglesa através do “Bill of Rights” de 1689 consagrou através da “Petition of Rights”, em 1628, a busca por uma sociedade mais justa e livre. Além disso, a Revolução Americana trouxe uma Constituição – oriunda da conquista de independência das treze colônias britânicas –, em 1787, a qual programou o estabelecimento de alguns direitos americanos. Vale destacar, também, que em

1791, com o propósito de romper com as antigas crenças obsoletas em relação a diferença de gênero, Olympe de Gouges introduziu a ideia de igualdade entre homens e mulheres, através do Projeto de Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã.

Surge na Resolução da Assembleia Geral da ONU – Organização das Nações Unidas –, a chamada Declaração Universal de Direitos Humanos, também conhecida como “Declaração de Paris” de 10 de dezembro de 1948. Esta consiste no que se conhece hoje pelo reconhecimento da dignidade inerente e dos direitos igualitários que são inalienáveis e irretiráveis, os quais incidem em todos os seres humanos, bem como é regido pelo princípio da liberdade, justiça e paz universal. Considera-se essencial que haja a promoção do desenvolvimento de relações amistosas entre as nações, os Estados que se aderiram à Carta, comprometem-se à subordinação e cooperação com as Nações Unidas, a fim de que seja disseminado o respeito e a tutela dos direitos humanos e das liberdades fundamentais.

Essa Assembleia Geral, portanto, ao proclamar a Declaração Universal de Direitos Humanos estabeleceu um código comum de comportamento a ser seguido e respeitado por todas as Nações e povos. Possui como foco primordial que todos os Estados e membros da sociedade se dediquem no cumprimento de todos os artigos previstos nesta Declaração e, principalmente, elejam a educação como ferramenta para a ascensão do respeito aos direitos humanos e liberdades fundamentais. Ora, posto isso, há de se falar que esses direitos foram introduzidos em constituições e declarações durante um regime, mormente capitalista, por isso que um de seus objetivos é zelar por medidas que sejam progressistas nacionais e internacionais.

Como se tem visto até agora, tanto a trajetória do capitalismo, quanto a da fixação dos direitos humanos universais são sinalizadas de forma conturbada. Isso ocorre, principalmente, uma vez que os homens possuem ideias e raciocínios divergentes uns dos outros, acarretando em desentendimentos que muitas vezes levam anos para serem esclarecidos e sanados.

Kant possuía a idealização de que a humanidade alcançaria uma paz definitiva. Mais precisamente a partir do século XX, observou-se que a exposição dos direitos humanos se intensificou, elevando-os a outro patamar. Mesmo com um cenário que mostre uma significativa contradição da proposta de um capitalismo mais humanizado, há de se destacar que, durante os anos, toda e qualquer forma de sistema ou ideia racional aprimorou-se e adaptou-se de forma mais progressista.

A partir disso, pode-se dizer que, assim como relata Danielle Annoni, em coordenação da obra “Direitos Humanos e Poder Econômico – Conflitos e Alianças”, “(...) em prol de um objetivo nobre comum, nações rivais se uniram, e através de vários acordos internacionais foram ratificados, visando proteger os homens de si mesmos.”. Em outras palavras, há a possibilidade de tornar o mundo capitalista em

um lugar, onde haja mais respeito e tolerância entre as pessoas; entre os Estados. Assim, isso se bastaria através da manifestação voluntária de cada indivíduo e, conseqüentemente, país, em aderir à causa, proveniente de próprio interesse em tornar o mundo uma “globalização solidária”.

A Constituição Brasileira de 1988 e os Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos são artifícios de uma era mais contemporânea, os quais foram desenvolvidos no berço do sistema capitalista. Uma forma notável da legitimação proposta pela autora Annoni é vista, por exemplo, através da presença dos direitos humanos na Constituição de 88. O regime interno brasileiro adota a tutela dos direitos humanos, como uma afiliação à proposta ofertada pelo direito internacional, em relação à redação desses direitos.

Destarte, com o objetivo de abranger todas as demandas econômicas desenfreadas pelo sistema capitalista, há de se verificar que o próprio capitalista é responsável por estimular e materializar todas as leis internacionais estabelecidas dos direitos humanos para que haja a junção desses "polos dualísticos", bem como para que os seres humanos consigam ter sua dignidade inabalável e intocável. Sendo assim, a dignidade da pessoa humana é o caminho central e mais concreto a ser trilhado por um capitalismo mais humanista.

3 | CONCLUSÃO

E se o sistema capitalista fosse dotado de valores mais humanos, em que os direitos humanos fossem respeitados e preservados, paralelamente à ascensão de uma economia de livre iniciativa? A resposta para essa questão é encontrada ao decorrer da presente Pesquisa, bem como dentro do elemento principal formador da sociedade: o homem.

Fazendo um paralelo através de um exemplo entre o passado e o presente a respeito da estrutura da sociedade, antigamente a quantidade de alimentos era desproporcional à quantidade de pessoas. Nos dias de hoje, entretanto, a carência de alimentos não é um problema propriamente dito. O que acontece é que há um desequilíbrio na distribuição não só de alimentos, mas também de recursos e rede de serviços básicos. Evidencia-se, assim, que há um problema de mecanismo do sistema capitalista, o qual deve ser reformulado.

Sucintamente, o capitalismo nada mais é do que o regime da produção de bens e serviços que possui como objetivo a obtenção de lucro em "mãos privadas". Seu ciclo basicamente se resume na soma de dinheiro e investimento na produção desses bens e serviços, resultando em um montante de dinheiro superior ao que havia sido investido (lucro). Dessa forma, fica questionada a concepção de que o

capitalismo apresente uma moral. Entretanto, durante as últimas décadas constata-se que o sistema vem sofrendo transformações, ou melhor, adaptações aos diferentes tipo de civilizações, espaço territorial, tempo, moralidade e ética.

Vale lembrar que a socióloga graduada na Universidade de Columbia – Estados Unidos, diz que: “(...) à medida que o dinheiro se tornasse apenas ‘mero dinheiro’, a sua liberdade passaria a ser aparentemente inquestionável e as suas utilizações ilimitadas”. Ou seja, as sociedades econômicas, visando a obtenção de lucro, seja através de suas atividades propriamente ditas ou através de privatizações estatais, contribuem de forma positiva à um mundo mais benevolente e solidário, se, através de um reformulação no sistema, elas venham a investir no papel primordial da aplicabilidade dos direitos humanos.

Qual a nova perspectiva do Capitalismo? A resposta à essa questão é encontrada na forma em que os indivíduos encaram a realidade. A partir da ideia de que se pode resolver e desvendar essas indagações dentro do próprio sistema, há de salientar que, se cada pessoa utilizar das ferramentas que possui, dando o melhor de si, já é possível glorificar sobre a conquista de estar um passo à frente, atingindo, portanto, a evolução esperada.

As empresas em si possuem também a responsabilidade de fazer o mundo um lugar melhor. Segundo o empresário Davis Smith, “os negócios através dos próprios negócios” – palavras do próprio Davis – são a chave para que essa meta seja alcançada de forma mais concreta e eficaz, em relação à aplicabilidade dessa transformação positiva. Isso ocorre, uma vez que as empresas multinacionais, por exemplo possuem grande visibilidade e influência na vida das pessoas, conseguindo impactar de forma mais audaciosa do que um pequeno grupo de pessoas, por exemplo. Algumas empresas se comprometem legalmente, seja através de cláusulas contratuais, por exemplo, as quais impõem certas perspectivas de atitudes solidárias, ou através de auxílio à pessoas que necessitam de tratameto de saúde.

Essas ações acarretam atitudes solidárias que beneficiam não apenas o receptor, mas também o doador, pelo qual estará sujeito à maiores visibilidades mercadológicas, bem como contribuindo para a evolução da sociedade. Uma forma de impactar o mundo com essas prestações de auxílio à terceiros é através de três diretrizes principais.

Essas diretrizes, assim como propostas por Davis, são, em primeiro, utilização dos benefícios/lucros empresariais aos parceiros sem fins lucrativos. Em segundo, utilização do poder de compra e marketing para promover uma melhoria na vidas das pessoas. E, em terceiro, incentivo de funcionários dessas sociedades econômicas à prática de voluntariado, bem como utilização das habilidades de cada trabalhador em pró de um terceiro.

Em suma, o capitalismo, se feito de forma correta, deve desencadear a adoção

dos direitos humanos, paralelamente com a ordem econômica. Ele é considerado a força do bem que atua na comunidade internacional, objetivando uma melhoria tanto estrutural como humanitária. A democracia, também, está presente em todas as ações humanas, e, a partir disso, é, do mesmo modo, a chave para a resolução dos problemas enfrentados no atual sistema. Como os resultados são formados pela própria sociedade, e esta é constituída por pessoas, a resposta para as questões pertinentes à temática pode ser encontrada dentro das próprias civilizações; dentro dos próprios indivíduos.

Vale mencionar que esta percepção humanista vista ao decorrer da presente Pesquisa é introduzida de forma a adaptar a ordem econômica de maneira inovadora. Assim, o ideal a ser alcançado está na equiparável junção do sistema capitalista com efetivação dos direitos humano, sem, como já dito, subtrair a substancialidade de uma pelo outra. Há de se notar que o capitalismo precipuamente expede um determinado individualismo. Entretanto, a partir da sua historicidade também é possível reconhecer os ensinamentos de um Deus, força superior, que estabelece a igualdade entre os homens, bem como lhes fornece o lado solidário inato.

O capitalismo é considerado a forma mais próspera e duradoura dos sistemas já aplicados e vistos ao decorrer da história. As inovações presentes nele, objetivam promover melhorias a partir da realidade atual. Para que haja um ordenamento harmônico no atual sistema e regimento econômico é fundamental o respeito e a tutela dos direitos humanos.

Muitas das organizações não governamentais estão envolvidas no propósito de trazer às Instituições Financeiras Internacionais, em paralelo, uma diretriz que aborde a temática dos direitos humanos. As dificuldades detalhadamente previstas ao decorrer desta Pesquisa visam encontrar uma saída para que haja uma adequação das instituições globais, a serem geridas de forma que as políticas econômicas sejam mais igualitárias nos países. A partir da ideia de que, as próprias leis internacionais de direitos humanos possam desencadear uma reforma do sistema capitalista, pode-se alertar que a solução, em linhas gerais, é a adoção de um capitalismo mais socialmente democrático, em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, por exemplo.

De acordo com Husek, essa "sociedade internacional" possui os mesmo elementos formadores e essenciais de, simplesmente, uma sociedade. Na continuação de sua obra "Curso de Direito Internacional Público", Carlos, aduz duas figuras imprescindíveis à esse tipo de sociedade internacional: a comunicação e o mercado. Ora, como outrora apontado, com o advento da tecnologia, pessoas de lugares diferentes do globo conseguem se comunicar de forma rápida e precisa. Essa comunicação, por sua vez, cada vez mais presente no mundo moderno, faz com que a troca de informações ocorram de forma rápida entre os países, contribuindo para

o devido progresso da sociedade internacional.

Destarte, a partir do desejo egoístico proporcionado pela cerne capitalista, pode-se encontrar um equilíbrio na comunidade internacional, onde há a presença da economia global que, conseqüentemente, desencadeará na materialização desses direitos humanos. Se essa estratégia, portanto, for executada de forma correta e justa, acarretará em uma horizontalidade social dos países em geral e, assim, obtém-se direitos mais igualitários fundados na noção da fraternidade como principal sustentáculo da ordem econômica.

REFERÊNCIAS

- ANNONI, Danielle. **Direitos Humanos e Poder Econômico: Conflitos e Alianças**. Juruá Editora, 2005.
- BRAUDEL, Fernand. **Civilização Material, Economia e Capitalismo – As Estruturas do Cotidiano**, Vol. 1. 1ª edição. WMF Martins Fontes, 1995.
- CAMPELLO, Livia Gaigher Bósio. SANTIAGO, Mariana Ribeiro. **Capitalismo Humanista e Direitos Humanos: Estudos em Homenagem aos Professores Ricardo Sayeg e Wagner Balera**. 1ª edição. Florianópolis. Conceito Editorial, 2013.
- CUNHA, José Ricardo. **Direitos Humanos: Poder Judiciário e Sociedade**. 1ª edição. FGV, 2010.
- GHISLENI, Alexandre Peña. **Direitos Humanos e Segurança Internacional: o tratamento dos temas dos Direitos Humanos no Conselho de Segurança das Nações Unidas**. Brasília. Fundação Alexandre de Gusmão, 2011.
- HUMPHREY, John. **No distant millenium – The International Law of Human Rights**. Unesco, 1989.
- HUSEK. Carlos Roberto. **Curso de Direito Internacional**. 14ª edição. Editora LTr. São Paulo, 2017.
- JOÃO XXIII, Papa. **Pacem in Terris**. 4ª edição. União Gráfica Lisboa, 1963.
- LEÃO XIII, Papa. **Rerum Novarum: carta encíclica sobre as condições dos operários**.
- MARX, Karl. **O Capital: Livro 1: O Processo de Produção do Capital**, Vol.1. 7ª edição. Folha de São Paulo, 2010.
- NASH, Kate. **Global Capitalism and Human Rights**. Professor of University of London, 2013.
- NUSDEO, Fábio. **Curso de Economia – Introdução ao Direito Econômico**. 9ª Edição. Revista atualizada e ampliada - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.
- PALMER, Tom G. **The Morality of Capitalism. Students for Liberty**. Atlas, 2011.
- PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. 4ª edição revista, ampliada e atualizada. São Paulo. Max Limonad, 2000.
- RAMOS, André de Carvalho. **Curso de Direitos Humanos**. 2ª edição. Editora Saraiva, 2015.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A Eficácia dos Direitos Fundamentais**. 3ª edição. Porto Alegre. Livraria do Advogado, 2003.

SAYEG, Ricardo. BALERA, Wagner. **O Capitalismo Humanista: Filosofia Humanista de Direito Econômico**. 1ª edição. Petrópolis KBR, 2011.

SCOTT, Bruce R. **The Political Economy of Capitalism**. Disponível em: <<https://www.hbs.edu/faculty/Pubiction%20Files/07-037.pdf>> Acesso em: 29 de maio de 2018.

SMITH, Adam. **A Riqueza das Nações, Livro 1**, Vol. 1. Nova Cultura, 1988.

WEBER. Max. **Economia e Sociedade**. 1ª edição. Editora UNB. Brasília, 2012.

SOBRE AS ORGANIZADORAS

Denise Pereira - Mestre em Ciências Sociais Aplicadas, Especialista em História, Arte e Cultura, Bacharel em História, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. Especialista em Tecnologias Educacionais, Gestão da Comunicação e do Conhecimento. Atualmente Professora/Tutora Ensino a Distância da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)

Maristela Carneiro - Pós-Doutoranda pela Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná – Unicentro. Doutorado e Pós-Doutorado em História pela UFG e pela UFMT, respectivamente. Docente do curso de História na Universidade Estadual de Ponta Grossa.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Açúcar cristal 22, 24, 29

Atualidade 37, 60, 106, 127, 144, 246, 258, 259

Ausência 12, 41, 76, 79, 80, 90, 93, 108, 117, 128, 134, 140, 201, 221, 253, 268

B

Benefícios 2, 6, 93, 153, 200, 203, 246, 247, 248, 249, 250, 264, 266, 267, 268, 269

Boa vista 17, 179, 185, 186, 191, 207, 213, 217, 251, 252, 258, 259, 260, 262

C

Capitalismo 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 207, 208

Chapecó 233, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244

Codependência 121, 122, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 143

Coisificação humana 96

Corede 11, 12, 13, 16, 17, 19

Crack 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 138, 139, 140, 141, 142, 143

D

Dasein 37, 38, 40, 43, 44, 45, 48, 49

Dependência 40, 98, 121, 122, 124, 125, 129, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 163, 183, 200, 237, 241

Desenvolvimento regional 12, 217, 233, 234, 236, 237, 238, 242, 244, 245

Digitalização 1, 2, 6, 7, 8, 9

Direito 6, 7, 8, 9, 10, 12, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 66, 67, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 120, 144, 149, 152, 154, 155, 156, 158, 159, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 172, 178, 193, 210, 211, 212, 214, 216, 218, 219, 220, 224, 230, 231, 261, 266, 267, 269

Direito penal 51, 57, 81, 96, 102, 103, 106, 110, 112, 114, 115, 120, 231

Direitos humanos 54, 64, 67, 69, 75, 95, 97, 116, 118, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 170

Discriminação 51, 52, 53, 55, 57, 63, 69, 74, 80, 81, 82, 91, 92, 118, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 177, 178

E

Eficiência de mercado 21, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 34

F

Família 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 70, 73, 77, 88, 121, 122, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 159, 195, 215, 248, 250, 266, 267, 268, 269

G

Gadamer 218, 219, 224, 225, 227, 228, 230, 231

Gênero 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 91, 92, 94, 95, 101, 126, 151, 169, 187

H

Haitinos 167

Heidegger 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 96, 218, 219, 224, 225, 228, 230, 231

Hermenêutica 42, 46, 81, 218, 219, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 232

Homofobia 51, 52, 53, 54, 55, 80

Humanismo 144

Humanização 112, 207, 209, 212, 213, 214, 215, 216

I

Impactos econômicos 179, 185

Impactos sociais 179

Individualização da pena 108, 110, 112, 113, 117, 118, 119, 120

Institucionalismo 193, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205

Instituições 6, 62, 79, 101, 146, 154, 179, 186, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 237, 244, 253, 255, 257

L

Legitimação jurídica 96

Lei 7.716/89 167, 169, 170, 172, 173, 174, 177

M

Mercado futuro 21, 22, 24, 25, 28, 34, 35

Migração 168, 176, 179, 180, 181, 191, 240, 258

Mitsein 37, 45, 49

Motivação 67, 140, 220, 221, 229, 230, 231, 246, 247, 250

N

Neo-institucionalismo 193, 194, 195, 199, 200, 202, 203

P

Perícia 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10

Personalidade 57, 73, 74, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 111, 135, 136, 159

Pobreza 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 180, 181, 209, 216, 253, 267, 268, 269

Poder econômico 144, 151, 155

Políticas públicas 12, 20, 51, 53, 57, 122, 127, 140, 141, 193, 194, 195, 196, 199, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 217, 244, 251, 252, 256, 257, 258, 260, 263, 264

Políticas públicas de saúde 207, 209, 212, 217

Prisão feminina

Processo penal 115, 118, 172, 218, 220, 222, 224, 226

Programa bolsa família 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 266, 267

Proteção 2, 20, 28, 52, 55, 72, 74, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 98, 115, 123, 128, 134, 138, 139, 144, 146, 152, 167, 176, 177, 178, 179, 188, 209, 210, 211, 216, 218, 219, 231, 252, 253, 255, 262, 264, 265, 269

Prova indiciária 218, 219, 221, 222, 223, 224, 229, 230, 231, 232

R

Racismo 52, 53, 54, 55, 167, 169, 170, 172, 176, 177, 178

Recompensas 246, 247

Região metropolitana 233, 235, 237, 238, 239, 242, 244

S

Segurança hídrica 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 261

Sistema penitenciário 108, 118, 196

Sociedade incivilizada 96

Sus 61, 62, 63, 75, 76, 77, 78, 91, 207, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217

Sustentabilidade 1

T

Territorialidade 233, 235, 236, 237, 243

Tráfico de drogas 221

Transexualidade 56, 57, 58, 61, 75, 76, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 92

V

Venezuela 66, 179, 180, 182, 183, 184, 186, 188, 190, 191, 192

Violência 51, 52, 53, 54, 55, 57, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 77, 81, 104, 126, 127, 133, 136, 139, 142, 268

X

Xenofobia 167, 169, 174, 176, 177, 178, 182

